

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 0918/LEG Data: 09.07.2015 Hora: 12h 01min.
--

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 066/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 066/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**”.
2. Cumpre esclarecer que este recurso foi aprovado nos termos da Lei n.º 4.479, de 15 de abril de 2015, entretanto, à época, por lapso, constou a Categoria Econômica: 44905100 – Obras e Instalações (6947), quando o correto seria na Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7246), mantendo-se a Funcional 1545210111.839 – Obras de Drenagem, Pavimentação e Sinalização Viária (BADESUL) -- Fonte de Recurso: 1126 Operação de crédito BADESUL, no valor de R\$ 3.000.000,00, destinados às obras de pavimentação das ruas Adir Máscia; Umbelino Gomes e Emílio Tauceda.
3. Servirá de suporte para esta abertura de crédito o aporte financeiro a realizar-se conforme Lei n.º 4.413, de 31 de outubro de 2014 – Operação de Crédito - BADESUL (1126).
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 066/2015.

Protocolo: 0918/LEG
Data: 09.07.2015
Hora: 12h 01min.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.000.000,00.

Art. 1º É aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1545210111.839 – Obras de drenagem, pavimentação e sinalização viária (BADESUL)

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7246)

Fonte de Recurso: 1126 Operação de crédito BADESUL

VALOR: R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1545210111.839 – Obras de drenagem, pavimentação e sinalização viária (BADESUL)

44905100 – Obras e Instalações (6947)

Fonte de Recurso: 1126 Operação de crédito BADESUL

VALOR: R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de julho de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.